

**INTERVALO DE SEGURANÇA (IS)** – Número de dias que decorre entre a aplicação do produto fitofarmacêutico e a colheita.

### **MACIEIRA**

**Mosca da fruta** – O voo desta praga encontra-se muito ativo e o índice de capturas nos nossos postos de observação biológicos, tem vindo a aumentar. Apenas **nas variedades de colheita tardia** (Granny Smith, Fuji...), aconselhamos vigilância apertada através da realização da estimativa do risco e a tratar caso observe 1 a 3% de frutos picados. Tenha atenção ao **Intervalo de Segurança** do produto a aplicar, que deve estar **adequado à data da colheita prevista. Caso se justifique, antecipe a colheita.**

**Doenças de Conservação** – Mantemos as recomendações dadas na última Circular de Aviso, no que respeita à prevenção de podridões no pomar ou em pós colheita. Tenha atenção ao IS do produto a aplicar caso opte em tratar antes da colheita.

### **VINHA**

**Cochonilha algodão e Doenças do lenho (esca e escoriose)** – Aconselhamos a época da vindima, como oportunidade para procederem à marcação, com fita de sinalização, de cepas com presença de cochonilha ou doentes, de forma a poderem ser recuperadas na altura da poda de inverno e na primavera.

### **OLIVAL**

**Mosca da azeitona** – Apesar do voo de adultos não ser elevado, observa-se um significativo aumento de frutos picados com várias picadas no mesmo fruto e apresentando orifícios de saída, que comprovam que as gerações se estão a suceder e sobrepor. Prevendo-se continuação de tempo favorável ao desenvolvimento desta praga, aconselhamos, mesmo que já tenha tratado olival, a manterem vigilância e efetuarem a estimativa do risco, caso olival se encontre a descoberto e a tratar caso atinjam o Nível Económico de ataque (NEA): 8 a 12% de frutos com ovos e larvas

### **LEIRIA, 24 de SETEMBRO**

vivas. Na impossibilidade de realizar a avaliação ao interior dos frutos, consideramos que o aumento do número de frutos picados, dadas as condições favoráveis ao desenvolvimento do ciclo desta praga, representarão formas vivas viáveis e é indicativo da necessidade de realizarem reforço do tratamento.

Na escolha do produto a aplicar, tenha atenção ao seu Intervalo de segurança, que deve estar de acordo com a data de colheita prevista. Consulte a última circular enviada.

**Gafa** - Esta é a principal doença que afeta esta cultura causando apodrecimento e queda dos frutos bem como azeites de elevada acidez.

As chuvas caídas dias 20 e 21 foram suficientes para libertarem os esporos deste fungo que, desta forma, sob condições favoráveis estão em condições de originar infeções.

Considerando que: o elevado índice de frutos picados pela mosca favorece a instalação da doença; que o tempo se mantém instável nos próximos dias e que o período de pintor está iminente, aconselhamos um tratamento preventivo a esta doença com um produto à base de cobre (IS – 7/15 dias) ou trifloxistrobina (IS – 21 dias), sobretudo em olivais localizados em zonas baixas e de regadio.

**Olho de pavão e Cercosporiose** – São doenças que afetam a cultura da oliveira em simultâneo com a gafa e estão associadas à ocorrência de precipitação ou neblinas e nevoeiros matinais. Dada a elevada precipitação ocorrida e considerando que estas doenças afetam os frutos, mas sobretudo as folhas, cuja queda nesta altura do ano afeta a maturação dos frutos que estão a entrar na fase do pintor, aconselhamos tratamento a estas doenças preferencialmente através da aplicação da formulação à base de oxicloreto de cobre, que combate em simultâneo as três doenças. Minimiza-se, desta forma o número de tratamentos e privilegia-se a atuação preventiva é a forma mais eficaz de combate aos inimigos das culturas. No combate à gafa e olho de pavão, as formulações à base de hidróxido de cobre, sulfato de cobre tribásico e dodina, cobrem estas doenças.

## CITRINOS

**Mosca do Mediterrâneo** – Atenção às variedades de citrinos que nesta fase estão a iniciar o período de maturação. O nível de infestação desta praga encontra-se elevado, pelo que mantemos as recomendações dadas na última circular de aviso.

### **Psila Africana dos citrinos (*Trioza erytreae*)** -

Na sequência das prospeções realizadas, foram detetadas pela primeira vez, plantas infestadas com este inseto em novos concelhos da zona centro, alargando a zona demarcada que passou a incluir os concelhos de: Castro Daire, Oliveira de Frades, São Pedro do Sul, Vouzela, Tondela e Viseu. A DGAV atualizou o [mapa](#), bem como a **lista de Freguesias** que integram **total** ou **parcialmente** a **zona demarcada** respeitante a *Trioza erytreae*.

Recordamos que a Psila Africana dos Citrinos, é um inseto cujo hospedeiro de eleição são os citrinos, sendo os sintomas facilmente reconhecidos pelas galhas e empolamentos que forma na página superior dos rebentos localizando-se as ninfas na página inferior (Fig. 1). Este inseto é responsável pela transmissão de uma bactéria altamente destrutiva, cuja doença, vulgarmente conhecida como o enverdecimento dos citrinos, leva ao declínio e morte das plantas. A presença deste inseto está fortemente marcada na região DRAPNorte, DRAPCentro e DRAPLVT. Também pode consultar esta informação no sítio da DRAPCentro: [http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/geral/files/Zona\\_Demarcada\\_Trioza\\_06set2019.pdf](http://www.drapc.min-agricultura.pt/base/geral/files/Zona_Demarcada_Trioza_06set2019.pdf)



Figura 1- Sintomas de ataque de Trioza em citrinos (DGAV).

Chamamos a atenção para, **caso observe sintomas semelhantes ou suspeitos, contacte os serviços da DRAP da sua região para confirmação da presença da praga.**

## Estatuto do Jovem Empresário Rural - JER



O Estatuto do Jovem Empresário Rural (JER) foi criado através do [Decreto-Lei n.º 9/2019](#), de 18 de janeiro.

Pretende-se potenciar o empreendedorismo no mundo rural, a criação de novas empresas e a fixação de jovens empreendedores nas zonas rurais, contribuindo para a dinamização económica e criação de emprego.

A [Portaria n.º 143/2019](#), de 14 de maio vem regulamentar o “Estatuto JER”.

Anexa-se o desdobrável divulgativo do enquadramento, reconhecimentos e objetivos deste novo Estatuto.